LEI Nº 1996/2011

"Dispõe sobre a inclusão nas grades curriculares da Secretaria Municipal de Educação dos conteúdos Prevenção e Qualidade de Vida com Amor Exigente, passando a constar nas propostas pedagógicas das Escolas da Rede Municipal de Ensino."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído nas grades curriculares da Secretaria Municipal de Educação os conteúdos Prevenção e Qualidade de Vida com Amor Exigente, passando a constar nas propostas pedagógicas das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se Qualidade de Vida com Amor Exigente, os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais de convivência, conhecimentos, honestidade, competência e atitudes, voltados à conservação da vida e da família.

§ 1º Amor Exigente é o programa de prevenção, orientação e apoio aos pais e professores, que conduz o indivíduo a praticar ações em vez de só falar, desencoraja a violência e agressividade e incentiva a cooperação comunitária e familiar.

§ 2º O tema referido no caput deste Artigo será contextualizado em cada realidade escolar e deverá estar presente de forma integrada às diversas áreas do conhecimento.

Art. 3º Os estabelecimentos escolares terão como incumbência promover a recuperação dos alunos de menor rendimento e articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade nos termos do Artigo 229 da Constituição Federal e dos Incisos V e VI do Artigo 12 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 4º A Qualidade de Vida com Amor Exigente observará os seguintes princípios básicos:

I – Raízes culturais;
II – Professores também são gente, pais também são gente;
III – Os recursos são limitados;
IV – Professores e alunos não são iguais, pais e filhos não são iguais;
V – A culpa;
VI – Comportamento;
VII – Tomada de atitude;
VIII – A crise;
IX – Grupo de apoio;
X – Cooperação;

XI – Exigência ou disciplina e;
XII – Amor.

Art. 5º São objetivos fundamentais da Qualidade de Vida com Amor Exigente:

I – Valorização da família e suas raízes culturais;

II –Incentivar as crianças a ver o outro como gente e o respeitar na sua individualidade;

III – Estimular a criança a reconhecer as limitações do ser humano, as pessoais, as financeiras e a lidar bem com as frustrações;

IV – Fomentar o reconhecimento das hierarquias familiares e na escola de tal forma que perceba o seu próprio papel e busque a harmonia;

V – Fazer com que o aluno aprenda a lidar com seus valores, que toda atitude gera uma reação e como lidar com as falhas e perdas.

Art. 6º Para os fins desta Lei, a Secretaria Municipal de Educação de Lagoa da Prata promoverá a capacitação dos profissionais da educação sobre o tema Prevenção e Qualidade de Vida com Amor Exigente - PQVAE.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 14 de dezembro de 2011.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL